



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

Fls. _____

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Educação

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de luvas nitrílicas descartáveis, sem pó, destinadas ao uso dos merendeiros das cozinhas das unidades escolares, para o adequado manuseio e preparo dos alimentos da Merenda Escolar, pelo período de 12 (doze) meses.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: A contratação fundamenta-se na necessidade de garantir condições adequadas de biossegurança, higiene sanitária e proteção ocupacional durante o preparo, a manipulação e a distribuição das refeições servidas nas cozinhas das unidades escolares abrangidas pelo Departamento de Merenda Escolar de Jahu. A utilização de luvas descartáveis nitrílicas sem pó pelos 177 merendeiros da rede municipal é indispensável para evitar a contaminação cruzada de alimentos e assegurar o cumprimento rigoroso das Boas Práticas de Manipulação de Alimentos preconizadas pela Anvisa (RDC nº 216/2004) e pelo PNAE. A opção pelo material nitrílico e pela isenção de pó bioabsorvível decorre da prevenção de reações dermatológicas alérgicas e da necessidade de resistência mecânica no manuseio de utensílios e produtos de higienização. Além disso, o quantitativo dimensionado fundamenta-se no consumo médio praticado de 3 pares diários por merendeiro ao longo de 200 dias letivos, distribuídos estritamente nos tamanhos M e G em conformidade com a demanda ergonômica real do setor operacional. A adoção do Sistema de Registro de Preços assegura o fornecimento contínuo e parcelado ao longo de 12 meses, prevenindo o desabastecimento das cozinhas e garantindo a eficiência na gestão dos estoques públicos.

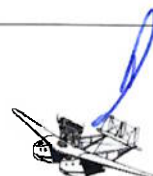
1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Os beneficiários diretos da presente contratação são os aproximadamente 17.800 alunos das redes municipal e estadual de ensino atendidos pelo Departamento de Merenda Escolar do Município de Jahu, os quais receberão refeições preparadas sob rigorosos padrões de segurança microbiológica e sanitária. Beneficiam-se também os 177 merendeiros em efetivo exercício nas cozinhas das unidades escolares, que contarão com Equipamentos de Proteção Individual adequados em termos ergonômicos e de saúde ocupacional, nos tamanhos M e G, reduzindo riscos de lesões, contaminações e alergias provocadas por látex ou amido bioabsorvível. São interessados indiretos a Secretaria Municipal de Educação, a Prefeitura da Estância Turística de Jahu e toda a comunidade escolar, em razão da regularidade, eficiência e segurança na prestação do serviço de alimentação pública escolar.



TERMO DE REFERÊNCIA

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

Fls. _____

1.3. Resultados esperados da aquisição: Com a efetivação da contratação, espera-se assegurar a manutenção ininterrupta dos padrões sanitários e de higienização no preparo da Merenda Escolar, reduzindo a zero os riscos de contaminação alimentar decorrentes do manuseio direto das refeições. Almeja-se também garantir a integridade física e a saúde dermatológica dos 177 merendeiros operacionais, promovendo a eliminação de afastamentos do trabalho por alergias ou acidentes com utensílios perfurocortantes. Pretende-se otimizar a aplicação dos recursos públicos por meio de uma compra padronizada nos tamanhos de efetiva demanda (M e G), evitando desperdícios e estoques ociosos no Almoxarifado Central, além de assegurar o abastecimento contínuo, fracionado e oportuno em todas as cozinhas escolares jurisdicionadas ao longo dos 12 meses de vigência da ata de registro de preços.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- ☒ Sim
☐ Não
☐ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- ☐ Sim
☒ Não
☐ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto:

A presente contratação compreenderá o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de luvas de procedimento descartáveis, confeccionadas em borracha 100% nitrílica, sem pó bioabsorvível, não estéreis e ambidestras, destinadas especificamente às rotinas de manipulação e preparo de alimentos da Merenda Escolar municipal e estadual.

Os produtos ofertados deverão ser rigorosamente novos, de primeiro uso e entregues em embalagens originais de fábrica que assegurem sua perfeita integridade, higiene e conservação durante o transporte e o armazenamento, acondicionados em caixas contendo 100 (cem)



TERMO DE REFERÊNCIA

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

Fls. _____

unidades cada. Para garantir o desempenho operacional e a biossegurança dos manipuladores, os insumos deverão apresentar superfície lisa ou levemente microtexturizada nas pontas dos dedos, boa elasticidade, conforto térmico e ajuste anatômico às mãos, além de elevada resistência mecânica a rasgos e perfurações provocadas por utensílios perfurocortantes de cozinha.

Com o intuito de evitar reações de hipersensibilidade ou dermatites alérgicas nos servidores operacionais e nos alunos assistidos, as luvas deverão ser totalmente isentas de látex natural e de amido de milho (pó bioabsorvível), apresentando-se na cor branca ou azul e atendendo aos tamanhos M e G. Os itens fornecidos deverão estar em estrita conformidade com as normas técnicas da ABNT e normas sanitárias da ANVISA vigentes, devendo possuir obrigatoriamente Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego, além de registro ou notificação ativa perante a ANVISA.

Item	Descrição Resumida do Material	Tamanho	Unidade de Medida	Quantidade Estimada (Caixas)
01	Luva de procedimento descartável, em borracha nitrílica, sem pó, não estéril, ambidestra, cor branca, para manipulação de alimentos, isenta de látex, com CA e ANVISA. Caixa com 100 unidades.	M (Médio)	Caixa (c/ 100 un.)	800
02	Luva de procedimento descartável, em borracha nitrílica, sem pó, não estéril, ambidestra, cor branca, para manipulação de alimentos, isenta de látex, com CA e ANVISA. Caixa com 100 unidades.	G (Grande)	Caixa (c/ 100 un.)	1.300

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Planilha de estimativa de preços em anexo.



TERMO DE REFERÊNCIA

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇAÇO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HEROI NACIONAL"





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jahu – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

Fls. _____

2.3. Sujeição às normas técnicas:

O objeto deverá atender às normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis à fabricação, comercialização e utilização de luvas nitrílicas descartáveis destinadas à manipulação de alimentos, observando a legislação vigente e os requisitos estabelecidos pelos órgãos competentes.

As luvas deverão ser próprias para uso em contato com alimentos, quando aplicável, apresentar condições adequadas de higiene e segurança, possuir regularização, registro, cadastro ou certificação perante os órgãos competentes, quando exigível, e ser fornecidas em embalagem que preserve sua integridade e características durante o armazenamento e utilização.

Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, estar em perfeitas condições de conservação e atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo responsabilidade da contratada comprovar, quando solicitado, o atendimento às normas e requisitos técnicos aplicáveis ao produto.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: não se aplica

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado
- ☒ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento
- ☐ Obra de engenharia
- ☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
- ☐ Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
- ☒ Não
- ☐ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Clique ou toque aqui para inserir o texto.



TERMO DE REFERÊNCIA

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

Fis. _____

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- (x) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- (x) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- () Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- () Balanço Patrimonial.
- () Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- () Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil.

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- (x) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- (x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- (x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- (x) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21.



TERMO DE REFERÊNCIA

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓTI NACIONAL





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

Fis. _____

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- ☒ Menor Preço
- ☐ Melhor Técnica
- ☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

- I** - Cumprir o objeto descrito na proposta;
- II**- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a execução da prestação de serviços proposta e eventuais outros benefícios de todos os profissionais envolvidos;
- III**- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.
- IV**- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- V**- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;
- VI**- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente
- VII**- Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do serviço.
- VIII** - As placas deverão ser entregues em estrita observância com as normas da Legislação Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.



TERMO DE REFERÊNCIA

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

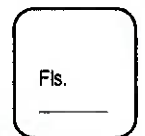
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação



6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição.

II - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

III - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo.

IV - Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres.

V - Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☐ Prestação Única
☒ Prestações Sucessivas
☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): A entrega dos produtos obedecerá às solicitações da Secretaria de Educação através da emissão das respectivas AFs (Autorização de Fornecimento).

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☒ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
☐ Local Específico

X prazo de início dos produtos: Até 15 (quinze) dias após a emissão do A.F. (autorização de fornecimento)

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☐ Parcela Única
☒ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto.



TERMO DE REFERÊNCIA

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Fis. _____

Secretaria de
Educação

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 12 meses.

Jahu/SP, 31 de agosto de 2026.


Mariana da Silva
Responsável pelo Termo de Referência


Andréia Renata Galazini Góis
Secretária de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"

